



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS.

449

PROC.

109124

RUB.

mf

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.698.265/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/05/2011

NOME EMPRESARIAL
ALTERNATIVA VEICULOS ESPECIAIS, PEÇAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAS INDUSTRIAS

NÚMERO
220

COMPLEMENTO

CEP
08.539-200

BAIRRO/DISTRITO
VILA LOANDA

MUNICÍPIO
FERRAZ DE VASCONCELOS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@ALTERNATIVA-VE.COM.BR

TELEFONE
(11) 4675-8066

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2024 às 17:14:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
FLS. PROC. RUB.	450 109124 mf		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.309.824/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/1987
NOME EMPRESARIAL J I MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.I. MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-08 - Serviços de capotaria (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD ROMILDO PRADO	NÚMERO 3145	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.291-072	BAIRRO/DISTRITO SAGRADO CORACAO DE JESUS	MUNICÍPIO LOUVEIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCALOZACAO@SOFTCORPORATION.COM.BR		TELEFONE (11) 4587-2047	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2024** às **14:10:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Montadora
veículos especiais

FLS. 451
PROC. 109124
RUB. mf

CONTRATO DE PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS

J.I. MONTADORA DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.309.824/0001-28, com sede na Rodovia Romildo Prado, nº 3145, Sagrado Coração de Jesus, Louveira – SP, CEP 13290-000, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada "J.I.";

BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1248, bairro Vila Leopoldina, São Paulo – SP, CEP 05305-002, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada "BELABRU".

J.I. e BELABRU, doravante denominadas conjuntamente "**PARTES**", resolvem celebrar o presente Contrato de Parceria e outras Avenças, que será regido pelos seguintes termos e condições mutuamente acordados, a saber:

1. OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a transformação do veículo de propriedade da BELABRU pela J.I., levando em consideração o descriptivo técnico do processo e pregão mencionados na carta de solidariedade.

2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Obrigações da J.I.:

- a) Realizar a transformação do veículo da BELABRU conforme especificações técnicas acordadas e em conformidade com o descriptivo técnico do edital mencionado;
- b) Utilizar materiais de qualidade e mão-de-obra especializada;
- c) Garantir a execução dos serviços dentro do prazo estipulado;
- d) Fornecer suporte técnico necessário após a entrega do veículo transformado;
- e) Conceder uma garantia de 12 meses sobre a transformação realizada, contados a partir da data de entrega do veículo transformado, cobrindo apenas os defeitos referentes aos serviços prestados;
- f) Cumprir com as obrigações decorrentes da carta de solidariedade.

2.2. Obrigações da BELABRU:

Rodovia Romildo Prado, 3145
Sagrado Coração de Jesus
Louveira/SP
CEP: 13291-072

Contato Comercial:
(19) 99953-0234
ji@jimontadora.com.br
www.jimontadora.com.br



Montadora
veículos especiais



Montadora
veículos especiais

FLS. 452
PROC. 109124
RUB. mp

- a) Fornecer todas as informações e documentos necessários para a transformação do veículo;
- b) Fornecer todos os equipamentos necessários para a adaptação;
- c) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme as condições financeiras estabelecidas;
- d) Cooperar com a J.I. durante o processo de transformação do veículo, fornecendo acesso e facilitando a comunicação.

3. PRAZO

3.1. O prazo para a realização dos serviços de transformação será de até 20 dias, contados a partir do recebimento do veículo e da disponibilização, se necessário, dos insumos necessários pela BELABRU.

4. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

4.1. O valor total pelos serviços de transformação será estipulado pela J.I. com base no preço e condições de pagamentos praticados por ela na data da solicitação do serviço pela BELABRU.

5. GARANTIA

5.1. A J.I. concede uma garantia de 12 meses sobre a transformação realizada, contados a partir da data de entrega do veículo transformado, cobrindo apenas os defeitos referentes aos serviços prestados.

5.2. A garantia não abrange defeitos decorrentes de má utilização, danos e defeitos decorrentes de força maior.

5.3. Sob pena de exclusão da garantia, a assistência técnica será realizada exclusivamente nas instalações da J.I. ou em sua rede de assistência técnica credenciada.

6. RESCISÃO

6.1. O presente contrato somente poderá ser rescindido pelas partes em caso de em caso de infração contratual, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 24 horas.

7. INDEPENDÊNCIA DAS PARTES

7.1. As partes declaram que o presente contrato é celebrado de forma independente e autônoma, não configurando qualquer tipo de sociedade, associação, vínculo empregatício, subordinação

Rodovia Romildo Prado, 3145
Sagrado Coração de Jesus
Louveira/SP
CEP: 13291-072

Contato Comercial:
(19) 99953-0234
ji@jimontadora.com.br
www.jimontadora.com.br



Montadora
veículos especiais



Montadora
veículos especiais

jurídica, trabalhista ou fiscal entre elas. Cada parte será exclusivamente responsável por seus próprios encargos, tributos e obrigações, inclusive trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes de suas respectivas atividades.

FLS. 453
PROC. 109124
RUB. mf

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A tolerância de qualquer das Partes à infração de qualquer Cláusula ou condição do presente instrumento, bem como às disposições legais, não implica em modificação do disposto neste Contrato, permanecendo o mesmo em vigor, não importando, ainda, a renúncia de direitos, bem como não induz a novação e não gera qualquer direito à Parte infratora.

8.2. As alterações ao presente Contrato somente serão válidas se celebradas em aditivo por escrito, e assinadas por ambas as Partes.

8.3. É vedado a qualquer das Partes ceder ou transferir os direitos e obrigações que se originem ou se relacionem a este Contrato sem o consentimento prévio e por escrito da outra Parte.

8.4. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de subordinação pessoal e/ou vínculo empregatício ou societário entre as partes, que são independentes entre si, bem como entre os empregados e/ou prestadores de serviços, assumindo cada Parte integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, securitários e previdenciários de toda a mão de obra necessária à execução do objeto deste Contrato. Uma Parte não poderá ser responsabilizada por atos ou omissões da outra Parte e vice-versa.

8.5. O presente Contrato substitui quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as Partes quanto ao objeto deste Contrato.

8.6. A assinatura eletrônica do presente Contrato é válida e eficaz de assinatura pelas Partes, sendo suficiente para a sua vinculação e comprovação de autoria e integridade nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-02, de 24 de agosto de 2001, ainda que realizada com a utilização de processo de certificação diferente do disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9. FORO

9.1. As Partes elegem o foro da Comarca de Louveira – SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser.

Rodovia Romildo Prado, 3145
Sagrado Coração de Jesus
Louveira/SP
CEP: 13291-072

Contato Comercial:
(19) 99953-0234
ji@jimontadora.com.br
www.jimontadora.com.br



Montadora
veículos especiais



Montadora
veículos especiais

FLS. 454
PROC. 109124
RUB. mf

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Instrumento via assinatura eletrônica em plataforma especializada para este fim, em conjunto com 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Louveira – SP, 25 de junho de 2024.

**J I MONTADORA DE
VEICULOS ESPECIAIS
LTDA:58309824000128**

Assinado de forma digital por J I
MONTADORA DE VEICULOS
ESPECIAIS LTDA:58309824000128
Dados: 2024.06.26 14:08:32 -03'00'

J.I. MONTADORA DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunha 01:

Nome:

CPF:

Testemunha 01:

Nome:

CPF:

Rodovia Romildo Prado, 3145
Sagrado Coração de Jesus
Louveira/SP
CEP: 13291-072

Contato Comercial:
(19) 99953-0234
ji@jimontadora.com.br
www.jimontadora.com.br



Montadora
veículos especiais